

LEI Nº 0.557, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.965

**AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a adquirir, do Sr. Luiz Tupiná, uma área de terreno, com 189m² (cento e oitenta e nove metros quadrados), sita na rua Mata Machado, nesta cidade, pelo preço ajustado de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atendimento da despesa prevista no artigo primeiro, fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 27 de dezembro de 1.965.

**SEBASTIÃO CARLOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO**